

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SOLEDADE

## ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE Nº 176/2020.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE SOLEDADE, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a ANA C. NAZARI SAÚDE, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 176/2020, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 26 de outubro de 2021, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 19 de outubro de 2021.

MUNICIPIO DE SOLEDADE Marilda Borges Corbelini

Prefeita Municipal CONTRATANTE

NA C. NAZARI SAÚDE Representante Legal

CONTRATADA

Registrado san nº 176/20 5 1 Jule, 13 / 10 /2021